



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.INEX.12/2026
– PMC/SECULTD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1016/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2026.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.605.764/0001-10 com sede na Rua 13 de Maio, Nº 3226, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 919.834.360-20, no uso de suas atribuições de outro lado, como CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.INEX.12/2026 – PMC/SECULTD, conforme Processo Administrativo nº 1016/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 74, inciso II, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. PROCESSO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DO CANTOR “WANDERLEY ANDRADE”, PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, NO CARNAVAL DE CAMETÁ 2026.

1.2. O presente apostilamento tem por objeto registrar a alteração da empresa representante exclusiva do artista contratado, decorrente da apresentação de nova declaração de exclusividade, devidamente firmada pelo artista e juntada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA

2.1. A contratação do artista foi realizada com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

2.2. Em razão de nova declaração de exclusividade apresentada pelo artista, procede-se à atualização da identificação da empresa representante exclusiva, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.605.764/0001-10 com sede na Rua 13 de Maio, Nº 3226, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 919.834.360-20, no uso de suas atribuições de outro lado,



como CONTRATADA a empresa SUZANA VERENA VIDINHO SARGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.468.571/0001-11, estabelecida na ESTRADA PROVIDÊNCIA, ALTOS, CONJ, CIDADE NOVA 2, Nº 15; bairro: COQUEIRO - CEP: 68.690-000, neste ato representado por seu representante o Sr. SUZANA VERENA VIDINHO SARGES, administrador, inscrito no CPF sob o nº 549.105.792-49, e RG nº 6400468 PC/PA.

Leia-se:

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.605.764/0001-10 com sede na Rua 13 de Maio, Nº 3226, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 919.834.360-20, no uso de suas atribuições de outro lado, como CONTRATADA a empresa J W A LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.704/0001-43, estabelecida na Rua Maravalho Belo, nº 60, CASA A, Bairro Marambaia; CEP: 66.623-240, Belém-PA, neste ato representado por seu representante o Sr. JOSÉ WANDERLEY ANDRADE LOPES, empresário, inscrito no CPF sob o nº 171.897.992-49, e RG nº 2762347 SSP/PA.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente registro é formalizado por apostilamento, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de ajuste de natureza administrativa, que não implica alteração das cláusulas essenciais do contrato administrativo.

4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 1016/2026.

5. DA INTEGRAÇÃO AO CONTRATO

5.1. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o contrato administrativo para todos os fins de direito.

Cametá-Pa, 12 de março de 2026.

EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto – SECULTD
Prefeitura Municipal de Cametá – PA
CONTRATANTE